

Projeto de Lei nº 1253/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2026.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2026.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias

expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em

conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2027.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de

transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas a títulos de " subvenções sociais ", beneficiará somente aquelas de caráter associativa e cooperativa, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 37 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado:

I - transpor, anular, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

II - a compensação, conversão ou criação de FONTES DE RECURSOS, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, ou que forem objeto de Convênio, Acordo ou Ajustes com outros entes da Federação.

III- Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo superávit financeiro do exercício anterior (art. 43 Lei 4.320).

IV- Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo valor do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

V - Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo Cancelamento de Dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

IV - Suplementar o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, até o limite das disponibilidades de seus recursos.

V-Transferir recursos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira para a cobertura de despesas de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO se as mesmas ocorrerem.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício. (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá recursos para a amortização da dívida pública e pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, 08 de maio de 2026.

RONALD ROGERIO  
LOPES  
SMARZARO:02033621952

Assinado digitalmente por RONALD ROGERIO LOPES  
SMARZARO:02033621952  
NDI=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34038808000180, OU=videoconferencia, CN=RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.08 09:44:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Ronald Rogério Lopes Smarzaró  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2027  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.091.152,20	448.060,78	145.139,84
Alienação de Bens Móveis	778.700,00	418.850,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	274.750,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	37.702,20	29.210,78	15.139,84
<b>Total</b>	<b>1.091.152,20</b>	<b>448.060,78</b>	<b>145.139,84</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.938,31	372.802,58	200.441,61
DESPESAS DE CAPITAL	115.938,31	372.802,58	200.441,61
Investimentos	115.938,31	372.802,58	200.441,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>115.938,31</b>	<b>372.802,58</b>	<b>200.441,61</b>

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	995.170,32	19.956,43	-55.301,77

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 07/mai/2026 as 16h e 11m.

TAPIRA 07 de maio de 2026



MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
Consolidado

07/05/2026  
Pág. 1 / 1

**Município: TAPIRA**

**Exercício: 2027**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 07/mai/2026 as 16h e 06m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real ( crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,00	4,80	4,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,75	5,80	5,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	3,38	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	721.859.677.000,00	915.000.000.000,00	975.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2027	2028	2029
1,0400	1,0752	1,1128

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

TAPIRA 07 de maio de 2026



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 CAMARA MUNICIPAL  
**Unidade :** 001 CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa  
**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa  
**Programa :** 0001 Processo Legislativo  
**Objetivo :** Fiscalizar o executivo para efetuar benfeitorias aos municipes  
**Gerente :** VANDERLEI VIEIRA MENDES CPF: \*\*\*.481.239-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Aprovar projetos de leis para benfeitorias do municipio de Tapira e bem estar social de seus municipes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
OUTROS		Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2001 Pessoas	A	2.390.091	2.485.080,77

**Descrição:** Fiscalizar o executivo para efetuar benfeitorias aos municipes

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade :** 006 Gabinete do Prefeito

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral  
**Programa :** 0004 Administração

**Objetivo :** Gestao Governamental

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparides		Pessoas	0,70	0,83

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2002 Pessoas	A	489.000	489.000,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 03 PROCURADORIA JURÍDICA

**Unidade :** 007 Procuradoria Jurídica

**Função:** 03 Essencial à Justiça  
**Sub-Função:** 091 Defesa da Ordem Jurídica  
**Programa :** 0004 Administração

**Objetivo :** Gestao Governamental



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as políticas governamentais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Contínuo</b>				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES		Pessoas	0,70	0,83

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2003	Outras Unidades e Medidas	A	175.000	175.000,00

**Descrição:** Manutenção da Procuradoria Jurídica

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 04 SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE

**Unidade :** 008 Chefe de Gabinete

---

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0004 Administração

**Objetivo :** Gestão Governamental

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as políticas governamentais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Contínuo</b>				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES		Pessoas	0,70	0,83

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2004	Pessoas	A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção da Chefia de Gabinete

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO E PROJE

**Unidade :** 009 Assessoria de Planejamento

---

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0004 Administração

**Objetivo :** Gestão Governamental

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as políticas governamentais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
<b>Contínuo</b>				



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES	Pessoas	0,70	0,83	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2027
2005 Outras Unidades e Medidas		A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção da Assessoria de Planejamento

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0004 Administração

**Objetivo:** Gestão Governamental

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Atender as políticas governamentais

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
-----------	--------------	---------------------	------	--

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2027
2006 Pessoas		A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 019 Divisão de Administração

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 0004 Administração

**Objetivo:** Gestão Governamental

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Atender as políticas governamentais

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
-----------	--------------	---------------------	------	--

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2027
2007 Pessoas		A	3.916.804,31	3.916.804,31

**Descrição:** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

**Produto:** Pessoas Atendidas



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2079 Outras Unidades e Medidas	A	116.500	116.500,00

**Descrição:** Manutenção do Controle Interno

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

**Unidade :** 019 Divisão de Administração

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa :** 0078 Progr.Formação Patrim.Servidor Público

**Objetivo :** Gestao Governamental

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
OUTROS		Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
3 Outras Unidades e Medidas	O	629.000	629.000,00

**Descrição:** Contribuição para o PASEP

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO

**Unidade :** 019 Divisão de Administração

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 0999 Reserva de Contingência

**Objetivo :** Gestao Governamental

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
OUTROS		Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9001 Outras Unidades e Medidas		500.000	500.000,00

**Descrição:** Reserva de Contingência

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças

**Função:** 04 Administração



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0006 Administração Financeira

**Objetivo :** Gestao Financeira

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde		Pessoas	0,70	0,83

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2011 Outras Unidades e Medidas	A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 020 Divisão de Tesouraria

---

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0006 Administração Financeira

**Objetivo :** Gestao Financeira

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde		Pessoas	0,70	0,83

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2012 Outras Unidades e Medidas	A	429.000	429.000,00

**Descrição:** Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade :** 020 Divisão de Tesouraria

---

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

**Programa :** 0003 Dívida Pública

**Objetivo :** Gestao Governamental

**Gerente :**



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as políticas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
OUTROS		Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1	Outras Unidades e Medidas	O	4.269.067,20	4.269.067,20

**Descrição:** Amortização da Dívida

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 021 Divisão de Saúde Pública

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 301 Atenção Básica

**Programa :** 0054 Saúde

**Objetivo :** Gestão de Saúde Pública

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Oferecer saúde pública com qualidade a população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipadres		Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2014	Pessoas	A	10.952.710,91	10.952.710,91

**Descrição:** Manutenção da Saúde Pública

**Produto :** Pacientes Atendidos

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 021 Divisão de Saúde Pública

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa :** 0054 Saúde

**Objetivo :** Gestão de Saúde Pública

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Oferecer saúde pública com qualidade a população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal    Pessoas                    0,70                    0,83  
- IpardeS

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2020 Pessoas	A	3.096.000	3.096.000,00

**Descrição:** Manutenção da Saude Publica - Média e Alta Complexidade

**Produto:** Pacientes Atendidos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2015 Pessoas		1.607.000	1.607.000,00

**Descrição:** Manutenção do Cisa Amerios

**Produto:** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2083 Pessoas		165.000	165.000,00

**Descrição:** Manutenção do Samu - 192

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 021 Divisão de Saude Pública

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico

**Programa:** 0054 Saúde

**Objetivo:** Gestao de Saude Publica

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal			Pessoas	0,70	0,83
- IpardeS					

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2021 Pessoas	A	90.000	90.000,00

**Descrição:** Manutenção da Saude Publica - Assistência Farmacológica

**Produto:** Pacientes Atendidos

**Órgão:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade:** 021 Divisão de Saude Pública

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária

**Programa:** 0054 Saúde

**Objetivo:** Gestao de Saude Publica

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
Contínuo		





**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2129 Pessoas		326.000	326.000,00

**Descrição:** Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

**Produto :** Adolescentes Atendidos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0062 Assistência

**Objetivo :** Gestao de Assistencia Social

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Promover o bem estar social

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2027**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2152 Pessoas		5.707,63	5.707,63

**Descrição:** Programa IGD/ Suas

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2153 Pessoas		134.545,46	134.545,46

**Descrição:** IGD/PBF - Bloco de Gestão do PBF e CAD UNICO

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2154 Pessoas		10.000	10.000,00

**Descrição:** Educação Permanente do Suas - CAPACITASUAS - Bloco de Gestão do Suas

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2155 Pessoas		103.000	103.000,00

**Descrição:** Vigilância Socioassistencial - Bloco de Gestao do Suas

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2167 Pessoas		6.000	6.000,00

**Descrição:** PBF - Apoio a Instancia de Controle

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2168 Pessoas		10.000	10.000,00

**Descrição:** Manutenção da Conferência Municipal da Assistência Social

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2157 Pessoas		5.000	5.000,00

**Descrição:** Controle Social do SUAS



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária  
**Programa :** 0062 Assistência

**Objetivo :** Gestao de Assistencia Social

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2128	Pessoas		100.000	100.000,00
------	---------	--	---------	------------

**Descrição:** Manutenção do Centro do Trabalhador Volante

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2113	Pessoas		77.384,65	77.384,65
------	---------	--	-----------	-----------

**Descrição:** Manutenção do PAS

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2160	Pessoas		10.120,98	10.120,98
------	---------	--	-----------	-----------

**Descrição:** Procad-SUAS

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 245 Serviços Socioassistenciais  
**Programa :** 0062 Assistência

**Objetivo :** Gestao de Assistencia Social

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

OUTROS		Outras Uni	0	0,00
--------	--	------------	---	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2107	Pessoas		592.695,83	592.695,83
------	---------	--	------------	------------



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Descrição:** Manutenção do Serviço da Proteção Básica

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2108 Pessoas		113.716,79	113.716,79

**Descrição:** Manutenção do Serviço da Proteção Especial

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2169 Pessoas		6.000	6.000,00

**Descrição:** Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Emendas

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade :** 004 FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Crianca e do Adolescente

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

**Programa :** 0062 Assistência

**Objetivo :** Gestao de Assistencia Social

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Promover o bem estar social

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>	

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
6004 Pessoas		17.499,32	17.499,32

**Descrição:** Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA

**Produto :** Adolescentes Atendidos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
6003 Pessoas		51.500	51.500,00

**Descrição:** Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente

**Produto :** Adolescentes Atendidos

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
1005 Metros Quadrados		20.979,30	20.979,30

**Descrição:** Incentivo a Construção de Creches - Resolução SEDEF/PR n.º 212-2024

**Produto :** Creche Construída/Ampliada ou Reformada

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
6009 Pessoas		7.500	7.500,00

**Descrição:** Campanha de Incentivo Fiscal - IRRF

**Produto :** Crianças Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
6010 Pessoas		4.000	4.000,00

**Descrição:** Deliberação 013/25

**Produto :** Crianças Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
--------------------------	-------------	-------------	-------------



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

6011 Pessoas			90.000	90.000,00
<b>Descrição:</b> Serviço de Abrigamento - Criança/Adolescente				
<b>Produto :</b> Crianças Atendidas				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
6012 Pessoas			10.000	10.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente				
<b>Produto :</b> Crianças Atendidas				
<b>Órgão :</b> 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Unidade :</b> 005 FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
<hr/>				
<b>Função:</b>	08	Assistência Social		
<b>Sub-Função:</b>	241	Assistência ao Idoso		
<b>Programa :</b>	0062	Assistência		
<b>Objetivo :</b>	Gestao de Assistencia Social			
<b>Gerente :</b>				
<b>Público Alvo :</b>	População em geral			
<b>Justificativa :</b>	Promover o bem estar social			
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
<hr/>				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2116 Pessoas			25.500	25.500,00
<b>Descrição:</b> Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa				
<b>Produto :</b> Idosos Atendidos				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2117 Pessoas			5.000	5.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Instancia de Controle - CMDI				
<b>Produto :</b> Idosos Atendidos				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2170 Pessoas			35.181,82	35.181,82
<b>Descrição:</b> Campanha Incentivo Fiscal - IRRF				
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2171 Pessoas			1.000	1.000,00
<b>Descrição:</b> Deliberação 049 - Cuida Mais Paraná - Investimento				
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2172 Pessoas			2.000	2.000,00
<b>Descrição:</b> Deliberação 005-2026 - Cuida Mais Paraná				
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2173 Pessoas			10.000	10.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Conferencia Municipal do Idoso				
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas				



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2174 Pessoas		4.000	4.000,00
<b>Descrição:</b> Incentivo Programa Viaja Mais 60			
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas			
<b>Órgão :</b> 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Unidade :</b> 006 FMDPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia			

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência  
**Programa :** 0062 Assistência

**Objetivo :** Gestao de Assistencia Social

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Promover o bem estar social

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2159 Pessoas		5.000	5.000,00

**Descrição:** Manutenção da Conferencia Municipal da pessoa com deficiencia

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2158 Pessoas		5.000	5.000,00

**Descrição:** Manutenção da Instancia de Controle - CMDPCD

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2115 Pessoas		9.216,79	2.500,00

**Descrição:** Apoio a APAE

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA

**Unidade :** 001 Divisão de Cultura

**Função:** 13 Cultura  
**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural  
**Programa :** 0033 Cultura

**Objetivo :** Gestao Cultural

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Difundir ações culturais

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2043 Pessoas		A	274.000	274.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Divisão de Cultura				
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas				
<b>Órgão :</b> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
<b>Unidade :</b> 023 Divisão de Pré Escola				
<hr/>				
<b>Função:</b>	12 Educação			
<b>Sub-Função:</b>	365 Educação Infantil			
<b>Programa :</b>	0024 Educação Infantil			
<b>Objetivo :</b>	Gestão do Ensino			
<b>Gerente :</b>				
<b>Público Alvo :</b>	Estudantes em geral			
<b>Justificativa :</b>	Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal			
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde	Pessoas	0,70	0.83	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2031 Pessoas		A	431.000	431.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção de Pré Escola				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2039 Pessoas		A	1.050.000	1.050.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Pré Escola - FUNDEB				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2032 Pessoas			692.000	692.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção da Educação Infantil				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2070 Pessoas			1.527.000	1.527.000,00
<b>Descrição:</b> Manutenção de Creche FUNDEB				
<b>Produto :</b> Alunos Atendidos				
<b>Órgão :</b> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
<b>Unidade :</b> 023 Divisão de Pré Escola				
<hr/>				
<b>Função:</b>	12 Educação			
<b>Sub-Função:</b>	365 Educação Infantil			
<b>Programa :</b>	0029 Merenda Escolar			
<b>Objetivo :</b>	Gestão do Ensino			
<b>Gerente :</b>				



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** Estudantes em geral

**Justificativa :** Fornecimento de merenda a estudanes municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparides		Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2037	Pessoas	A	130.000	130.000,00

**Descrição:** Merenda Escolar - Pré Escola

**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2041	Pessoas		130.000	130.000,00

**Descrição:** Merenda Escolar - Creche

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA

**Unidade :** 028 Divisão de Educacão

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental

**Programa :** 0027 Ensino Fundamental

**Objetivo :** Gestão do Ensino

**Gerente :**

**Público Alvo :** Estudandes em geral

**Justificativa :** Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2030	Pessoas	A	2.991.133,95	2.991.133,95

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2034	Pessoas	A	2.353.777,81	2.353.777,81

**Descrição:** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2161	Pessoas		9.203,48	9.203,48

**Descrição:** Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023

**Produto :** Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2033	Pessoas	A	895.534,98	895.534,98

**Descrição:** Manutenção do Transporte Escolar

**Produto :** Alunos Atendidos



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 028 Divisão de Educação

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa : 0029 Merenda Escolar

Objetivo : Gestão do Ensino

Gerente :

Público Alvo : Estudantes em geral

Justificativa : Fornecimento de merenda a estudanes municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde		Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2036	Pessoas	A	161.442,68	161.442,68

Descrição: Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 028 Divisão de Educação

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 364 Ensino Superior  
Programa : 0028 Ensino Superior

Objetivo : Gestão do Ensino

Gerente :

Público Alvo : Estudantes em geral

Justificativa : Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde		Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2038	Pessoas	A	305.000	305.000,00

Descrição: Apoio ao Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 028 Divisão de Educação

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos  
Programa : 0030 Ensino Supletivo

Objetivo : Gestao do Ensino



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Gerente :**

**Público Alvo :** Estudantes em geral

**Justificativa :** Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES		Pessoas	0,70	0,83
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2040 Pessoas			86.235	86.235,00

**Descrição:** Manutenção do EJA - FUNDEB

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Unidade :** 028 Divisão de Educação

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial

**Programa :** 0023 Educação Especial

**Objetivo :** Gestão da Educação

**Gerente :** ANGELA APARECIDA DA SILVA MUNHOZ PRIORI CPF: \*\*\*.461.669-\*\*

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Auxílio a APAE

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES		Pessoas	0,70	0,83
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2059 Pessoas		A	225.000	225.000,00

**Descrição:** Apoio a Educação Especial

**Produto :** Pessoas Atendidas

<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2123 Pessoas			300.000	300.000,00

**Descrição:** Educação Especial - FUNDEB

**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**Unidade :** 015 Gabinete do Diretor de Esportes

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário

**Programa :** 0031 Esportes

**Objetivo :** Gestão Desportiva

**Gerente :**



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Difundir ações desportivas

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2042	Pessoas	A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**Unidade :** 029 Divisão de Esportes

**Função:** 27 Desporto e Lazer

**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário

**Programa :** 0031 Esportes

**Objetivo :** Gestao Desportiva

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Difundir ações desportivas

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2044	Pessoas	A	440.000	440.000,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Esportes

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO

**Unidade :** 016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viacão, Obras e Servicos Gera

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos

**Programa :** 0045 Obras e Serviços

**Objetivo :** Gestao de Obras Publicas

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender ações nas obras publicas

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2027**



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	Pessoas	0,70	0,83	
- Iparde				
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2050 Pessoas		A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais

**Produto:** Pessoas Atendidas

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO

**Unidade:** 025 Divisão de Obras

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa:** 0045 Obras e Serviços

**Objetivo:** Gestao de Obras Publicas

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Atender ações nas obras publicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal		Pessoas	0,70	0,83
- Iparde				

<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2051 Metros Quadrados		A	654.585,32	654.585,32

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Obras

**Produto:** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO

**Unidade:** 030 Divisão de Servicos Rodoviários

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário

**Programa:** 0080 Transporte

**Objetivo:** Gestao de Transportes

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Oferecer condições de transporte adequado nas vias e estradas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal		Pessoas	0,70	0,83
- Iparde				

<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2052 Metros Quadrados		A	1.932.006,99	1.932.006,99

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

**Produto:** Restauração de Estradas Vicinais

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO

**Unidade:** 033 Divisão de Servicos Urbanos



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2027

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos  
**Programa :** 0045 Obras e Serviços

**Objetivo :** Gestao de Obras Publicas

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender ações nas obras publicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde		Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2053	Pessoas	A	2.281.791,63	2.281.791,63

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO

**Unidade :** 033 Divisão de Servicos Urbanos

**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos  
**Programa :** 0048 Iluminação Pública

**Objetivo :** Gestao de Infra-Estrutra

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Melhorias constantes na infra-estrutura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde		Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2054	Pessoas	A	839.062,64	839.062,64

**Descrição:** Manutenção da Iluminação Pública

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PECUARIA E MEIO AMB

**Unidade :** 026 Divisão de Produção Agrícola

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária  
**Programa :** 0013 Promoção Extensão Rural

**Objetivo :** Gestao Agricola

**Gerente :**



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** Populacao em geral

**Justificativa :** Apoio a produção agricola

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2056 Pessoas	A	487.000	487.000,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Produção Agrícola

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB

**Unidade :** 031 Divisão de Agropecuária

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa :** 0013 Promoção Extensão Rural

**Objetivo :** Gestao Agricola

**Gerente :**

**Público Alvo :** Populacao em geral

**Justificativa :** Apoio a produção agricola

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Iparde	Pessoas	0,70	0,83
--	---------	------	------

<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2057 Pessoas	A	506.000	506.000,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Agropecuaria

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade :** 018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio

**Função:** 23 Comércio e Serviços  
**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial  
**Programa :** 0047 Indústria, Comércio e Serviços

**Objetivo :** Gestao de Desenvolvimento Economico

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES	Pessoas	0,70	0,83	
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2060 Pessoas		A	73.000	73.000,00

**Descrição:** Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade :** 027 Divisão de Industria

**Função:** 22 Indústria

**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial

**Programa :** 0047 Indústria, Comércio e Serviços

**Objetivo :** Gestao de Desenvolvimento Economico

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES		Pessoas	0,70	0,83

<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2061 Pessoas		A	200.000	200.000,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Industria

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade :** 032 Divisão de Comércio

**Função:** 23 Comércio e Serviços

**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial

**Programa :** 0047 Indústria, Comércio e Serviços

**Objetivo :** Gestao de Desenvolvimento Economico

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IparDES		Pessoas	0,70	0,83

<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2062 Pessoas		A	45.000	45.000,00

**Descrição:** Manutenção da Divisão de Comércio

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 15 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA

**Unidade :** 002 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2027**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Função:** 09 Previdência Social  
**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário  
**Programa :** 0075 Previdência

**Objetivo :** Previdencia aos servidores publicos municipais

**Gerente :**

**Público Alvo :** Servidor

**Justificativa :** Previdencia aos servidores publicos municipais

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2027</b>
OUTROS		REAIS	1	1,00

<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>
2072 Pessoas		A	8.030.000	8.030.000,00

**Descrição:** Previdencia aos servidores publicos municipais

**Produto :** Servidores Atendidos

**Total Geral :** **58.900.000,00**

**Comentários**



MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2027  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	49.270.577,85	100,00	41.823.888,83	100,00	37.656.435,85	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.270.577,85</b>	<b>100,00</b>	<b>41.823.888,83</b>	<b>100,00</b>	<b>37.656.435,85</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 07/mai/2026 as 16h e 11m.

TAPIRA 07 de maio de 2026



**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2027  
Consolidado

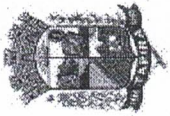
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	5.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA. emitido em 07/mai/2026 as 16h e 15m.

TAPIRA 07 de maio de 2026



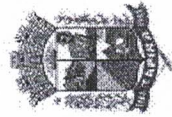
MUNICÍPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>			
Demandas Judiciais	500.000,00	Pagamento de sentenças judiciais	500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 07/mar/2026 às 16h e 02m.



**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2027

Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

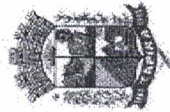
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b - a)	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.000.000,00	0,006	96,72	46.898.071,35	0,006	110,64	5.898.071,35	14,39	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.500.000,00	0,005	95,54	46.113.708,59	0,006	108,79	5.613.708,59	13,86	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.000.000,00	0,006	96,72	45.182.686,26	0,006	106,59	4.182.686,26	10,20	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.580.000,00	0,005	95,73	43.978.032,51	0,006	103,75	3.398.032,51	8,37	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.000.000,00	0,001	18,87	5.623.667,28	0,001	13,27	-2.376.332,72	-29,70	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.000.000,00	0,001	18,87	5.623.667,28	0,001	13,27	-2.376.332,72	-29,70	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-8.000.000,00	0,000	-0,19	2.135.676,08	0,000	5,04	2.215.676,08	-2.769,60	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-8.080.000,00	-0,001	-19,062	-3.487.991,20	0,000	-8,23	4.592.008,80	-56,83	
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.848.139,02	0,001	9,08	3.848.139,02	0,000	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-2.992.935,44	0,000	-7,06	-2.991.145,86	0,000	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 07/maio/2026 às 16h e 09m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	743.580.000.000,00	765.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida · RCL	200.000,00	41.926.407,38

TAPIRA 07 de maio de 2026



MUNICIPIO DE TAPIRA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2027

Consolidado